

Prezado funcionário,

Agradecemos o seu contato e ficamos honrados em saber do seu interesse em fazer parte da **COOPERCRED UNILEVER.**

Em atendimento a sua solicitação, estamos enviando uma Ficha Cadastral (anexo), a fim de que possa preenchê-la e remetê-la de volta junto com cópia dos seus documentos (caso queira se associar a Cooperativa). Para seu conhecimento, segue abaixo o manual do cooperado com o resumo do regulamento de empréstimo.

Para se associar é necessário preencher a FICHA CADASTRAL e enviar para a Cooperativa junto com **cópia (xérox)** dos seguintes documentos: **CPF, RG, ÚLTIMO HOLERIT, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE CASAMENTO.**

No ato da admissão, o associado integralizará à vista no mínimo R\$10,00 (dez reais), podendo ser pago direto na Cooperativa ou efetuar depósito bancário: **Banco: Santander Agência: 0194 Conta Corrente: 13002333-3 Valor: R\$ 10,00**

RESUMO GERAL

1) CAPITALIZAÇÃO

- Obrigatório a capitalização mensalmente. Independente se tem empréstimo ou não em andamento.
- Valor: 2,9% sobre o salário base, limitado à R\$ 70,00 e **no ato da admissão integralizará R\$ 10,00. (*Esse valor já fica acumulado no seu capital.)**
- O associado recebe (resgata) de volta o dinheiro da capitalização das seguintes formas:
- Resgate:
 - a) quando for demitido - em uma única parcela (o associado tem que comunicar a Cooperativa que foi demitido da Unilever e enviar cópia do aviso de desligamento ou termo de rescisão de contrato).
 - b) quando solicitar desligamento voluntário - pode ser devolvido em até 12 parcelas e após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço do exercício em que se deu o desligamento. (A Assembleia ocorre dentro dos 04 primeiros meses do ano).

2) EMPRÉSTIMO

- Carência de 03 meses para aquisição do primeiro empréstimo ou o associado poderá pagar a carência dos 03 meses no ato da admissão; podendo assim, adquirir o empréstimo imediatamente.
- Associados com menos de 01 ano como sócio:
 - c) Limitado a 03 salários.
 - d) Parcelados em até 24 meses
 - e) Consulta SCPC e SERASA (com restrições será analisado pela gerência da Cooperativa)
 - f) Sem restrição é necessário apenas um devedor solidário e com restrição será analisado e poderá ser solicitado de 02 (dois) à 04 (quatro) devedores-solidários.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

TABELA DE LIMITE – Nº DE PARCELAS E TAXAS DE JUROS

TIPO	TEMPO DE SÓCIO	LIMITE	ACRÉSCIMO SOB O CAPITAL	Nº DE PARCELAS	TAXA (+ T.R)
INICIAL	Até 11 meses	3 SR	0	01 á 12	3,5%
INICIAL	Até 11 meses	3 SR	0	13 á 18	3,9%
INICIAL	Até 11 meses	3 SR	0	19 á 24	4,1%
NORMAL	1 ano -7 anos e 11 m.	3 e 1/2 SR	50%	01 á 18	3,5%
NORMAL	1 ano -7 anos e 11 m.	3 e 1/2 SR	50%	19 á 24	3,7%
NORMAL	1 ano -7 anos e 11 m.	3 e 1/2 SR	50%	25 á 30	3,9%
NORMAL	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR	100%	01 à 18	3,5%
NORMAL	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR	100%	19 à 24	3,7%
NORMAL	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR	100%	25 à 30	3,9%
NORMAL	A partir de 8 anos	3 e 1/2 SR	100%	31 à 48	4,1%
NORMAL	A partir de 11 anos		90%	49 à 60	4,1%
FIDELIDADE	1 ano -7 anos e 11 m.	3 e 1/2 SR	50%	01 á 06	2,7%
FIDELIDADE	1 ano -7 anos e 11 m.	3 e 1/2 SR	50%	07 á 18	3,2%
FIDELIDADE	1 ano -7 anos e 11 m.	3 e 1/2 SR	50%	19 à 24	3,4%
FIDELIDADE	1 ano -7 anos e 11 m.	3 e 1/2 SR	50%	25 á 30	3,6%
FIDELIDADE	8 anos – 10 anos e 11m.	3 e ½ SR	100%	01 á 06	2,7%
FIDELIDADE	8 anos – 10 anos e 11m.	3 e ½ SR	100%	07 á 18	3,2%
FIDELIDADE	8 anos – 10 anos e 11m.	3 e ½ SR	100%	19 á 24	3,4%
FIDELIDADE	8 anos – 10 anos e 11m.	3 e ½ SR	100%	25 á 30	3,6%
FIDELIDADE	8 anos – 10 anos e 11m.	3 e ½ SR	100%	31 á 48	3,8%
FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e ½ SR	100%	01 á 18	2,5%
FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e ½ SR	100%	19 á 24	2,9%
FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e ½ SR	100%	25 á 30	3,1%
FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e ½ SR	100%	31 á 36	3,3%
FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos	3 e ½ SR	100%	37 á 48	3,5%
FIDELIDADE MASTER	A partir de 11 anos		90%	49 á 60	3,5%
ANIVERSÁRIO	A partir de 01 ano	5.000,00	0	01 á 12	2,7%
APRESENTE UM SÓCIO	NÃO EXIGE	7.000,00	0	01 à 18	2,2%
EMERGENCIAL	A partir de 06 meses	5.000,00	0	01 à 18	2,2%

3) PAGAMENTOS

- Tanto a capitalização como o empréstimo, serão pagos da seguinte forma:
 - DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE DO ASSOCIADO NO DIA DO PAGAMENTO OU ADIANTAMENTO (TODO DIA 15 OU 30, CASO O PAGAMENTO SEJA DISPONIBILIZADO NO FIM DE SEMANA O DÉBITO SERÁ AUTOMATICAMENTE NO DIA ÚTIL POSTERIOR), NA CONTA EM QUE RECEBE O PAGAMENTO DA UNILEVER (SOMENTE BANCO BRADESCO OU BANCO SANTANDER).

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Manual do Cooperado

Este manual objetiva dar orientações básicas para uma participação mais ativa, seja na utilização dos serviços, na orientação sobre a cooperativa e o cooperativismo e também dar algumas respostas para indagações mais comuns.

Cooperativismo

É a união de pessoas voltadas para um objetivo comum sem visar lucro.

Cooperativismo, como seu próprio nome, tem como seu maior objetivo libertar o homem do seu individualismo e ignorância através da cooperação entre seus associados, satisfazendo, assim, suas necessidades financeiras.

Cooperativa de crédito mútuo

Cooperativa de Crédito Mútuo é uma sociedade constituída entre pessoas com interesses e objetivos comuns. Sua finalidade é prestar serviços de natureza econômica, social e educativa. As Cooperativas, dependem da autorização do Banco Central para funcionar. A principal diferença entre COOPERATIVA E BANCO está justamente na maneira de fazer empréstimos, pois ela não tem fins lucrativos e com isto sua taxa de juros é mais baixa que os bancos.

Coopercred Unilever

É uma instituição de gestão democrática, fundada em 15/07/1977, sem finalidade lucrativa, subordinada ao Banco Central do Brasil e que integra o Sistema Financeiro Nacional. É mantida e administrada pelos próprios associados. Sua área de atuação abrange todo o Território Nacional.

Nossos objetivos

Despertar no associado o sentido de mutualidade, por meio do hábito da poupança mensal e sistemática de uma quantia do seu salário, denominada “capital” e conceder empréstimos aos associados a juros baixos;

Capital

O associado, obrigatoriamente deverá contribuir todos os meses com 2,9% do salário nominal, limitado a no máximo R\$70,00. Estas contribuições formam o Capital Social da Cooperativa. A soma dessas contribuições constitui o montante de recursos que a Cooperativa tem para emprestar.

O capital tem rendimento, em função da apuração dos juros anual que representam a correção e são distribuídos aos associados no final de cada exercício.

Havendo perdas, serão rateados entre os associados, na proporção das operações realizadas com a cooperativa, se o fundo de reserva legal não for suficiente para cobri-los.

Administração da cooperativa

É administrada por uma Diretoria e fiscalizada por um Conselho Fiscal, formado por associados eleitos em assembleia geral.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

1-Assembleia Gera I - É a reunião de associados, para decidir sobre o Estatuto Social; aprovação de contas; eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; forma de devolução do capital de associados que solicitaram desligamentos; etc. Sua realização ocorre ordinariamente no período de janeiro á abril de cada ano.

A assembleia Geral, que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, detém a autoridade máxima na Cooperativa, tendo uma e outra, poderes dentro da lei e deste estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes e discordantes.

2-Estatuto Social – Manual de Controles Interno – Regulamento de empréstimo - São dispositivos, onde se define os objetivos, os direitos e deveres do associado; quem pode participar da Diretoria da cooperativa, como é devolvido o dinheiro do associado, como são realizadas as Assembleias Gerais, etc.

3-Diretoria - É composta por 3 membros (associados), eleitos em Assembleia Geral. Pode participar qualquer associado que preencha as condições exigidas no Estatuto Social e as normas do Banco Central.

Seus membros deverão ter situação econômica financeira exemplar, como por exemplo: não ter emitido cheque sem fundo, títulos protestados, etc.

4-Conselho Fiscal - Composto por 4 membros. São associados eleitos em Assembleia Geral para fiscalizar, avaliar, controlar as atividades, serviços e contas da Cooperativa.

5-Delegados – Nas Assembleias Gerais, os associados são representados por Delegados eleitos pelos próprios associados.

Modalidades de empréstimo

Todos os associados que cumprem com suas obrigações pontualmente, tem direito a adquirir empréstimo na Cooperativa, devendo apenas cumprir as regras estabelecidas no **REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO**. Temos várias linhas de créditos; nas quais os juros e os parcelamentos variam.

RESUMO DO REGULAMENTO DE EMPRÉSTIMO:

Objetivo: Este regulamento tem como finalidade adequar as solicitações de empréstimos à disponibilidade financeira da Cooperativa. Visando sobretudo, a satisfação das necessidades sociais e de crédito dos associados.

1 – LINHA DE CRÉDITO NORMAL: para associados a partir de 01 ano como sócio.

a) Limite, prazo de pagamento e taxa de juros: estipulado de acordo com o tempo de sócio. As taxas serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo. Ver tabela anexa

2 - LINHA DE CRÉDITO INICIAL: para associados até 11 meses como sócio.

a) Limite, prazo de pagamento e taxa de juros: 03 Salários, parcelado em no máximo 24 meses. As taxas serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo. Ver tabela anexa

3 – LINHA DE CRÉDITO FIDELIDADE: para associados a partir de 01 ano como sócio; desde que:

* pagaram em dia as prestações do último empréstimo encerrado e

* estão pagando em dia as prestações do empréstimo em andamento.

a) Limite, prazo de pagamento e taxa de juros: estipulado de acordo com o tempo de sócio. As taxas de juros serão aplicadas mensalmente de acordo com o número de parcelas e sobre todas, haverá correção monetária, utilizando-se o índice da TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo. Ver tabela anexa

4 – LINHA DE CRÉDITO ANIVERSÁRIO

a) Disponibilidade: para associado a partir de 01 ano como sócio; que se enquadre na modalidade fidelidade e que solicite empréstimo no mês do seu aniversário.

b) Limite: O mesmo da regra da Linha de Crédito Fidelidade (3), limitado ao máximo de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

c) Número de Parcelas e Taxa de juros: Parcelamento máximo de 12 parcelas e juros corrigidos pela T.R. (ver tabela anexa)

6 – LINHA DE CRÉDITO APRESENTE UM SÓCIO

a) Disponibilidade: Para qualquer associado independente do tempo de sócio ou nível de classificação, desde que tenha apresentado um novo sócio à Cooperativa.

b) Limite: O mesmo limite da regra da Linha de Crédito Fidelidade, Fidelidade Master, Inicial ou Normal, limitado ao máximo de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

c) Número de Parcelas e Taxa de juros: Limitado ao máximo de 18 parcelas, com taxa de juros de 2,2% acrescido de TR (taxa referencial) ou outro que vier a substituí-lo. O valor da parcela não poderá ultrapassar o limite de 30% do **SR (Salário Referência)**, considerando todos os empréstimos em aberto.

Garantias - Devedor solidário: Será solicitado de acordo com o nível do associado, valor de empréstimo e tempo de sócio.

Exigências para ser devedor-solidário:

a) Deverá ser associado da cooperativa.

b) Não poderá avaliar mais que 03 contratos em andamento.

c) Deverá apresentar cópia do ÚLTIMO HOLERIT, atualização de cadastro completa e não possuir parcelas em atraso.

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

Consulta nos órgãos de Proteção ao Crédito (SCPC/SERASA)

- a) Será consultado o SCPC/Serasa para todos associados no primeiro empréstimo ou associados níveis C,D,E,F,G,H.
- b) Quando houver restrições como: cheques devolvidos, protestos, ações, etc. serão encaminhados a gerência da Cooperativa, juntamente com uma ficha apresentando as ocorrências para análise e aprovação ou não deste.

Inadimplência: Após 30 dias de atraso, é facultado a Cooperativa, debitar da conta corrente do(s) Devedor(es) Solidário(s), ou utilizar outro meio que dispuser, o valor da(s) parcela(s) em atraso.

Protesto: Após 30 dias de atraso, o contrato poderá ser levada ao Cartório de Protesto e o nome do associado bem como do devedor solidário poderá ser incluso no órgão de Proteção ao Crédito.

Demissão: Além das regras estipuladas no Manual de controles Internos, o associado demitido está sujeito a:

- a) Quando o saldo credor não for suficiente para a liquidação do débito pendente com a Cooperativa, o associado deverá efetuar o acerto do saldo pendente diretamente com a Coopercred, dentro de 48 horas após o desligamento da empresa.
- b) Aplicado o item anterior, caso não haja o pagamento, é facultado a Cooperativa efetuar a cobrança ao(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), através do débito automático ou outro meio que se fizer necessário, o valor necessário para quitação total do empréstimo.

DESLIGAMENTO

Sendo desligado das Indústrias Unilever do Brasil, deverá o associado informar a Cooperativa sobre sua saída, e assim receberá o saldo do capital acumulado, deste saldo será deduzido qualquer valor pendente de empréstimo ou inadimplência que o associado tiver com a Cooperativa.; bem como perdas apuradas em exercícios anteriores (quando houver). De acordo com o Estatuto Social, o associado pode solicitar desligamento da Cooperativa por decisão própria. Desta forma, deverá aguardar a aprovação das contas do exercício pela assembleia para receber seu capital.

A devolução de capital ao associado que deixar o quadro social será efetuada, a juízo da Diretoria, imediatamente após o desligamento ou após a realização da assembleia geral que aprovar o balanço no semestre em que se der o desligamento, podendo ser feita, outrossim, até em 12 (doze) parcelas mensais.

Eliminação do associado

Dentre outros motivos de direito, a Diretoria poderá eliminar o associado que:

- a) Exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa;

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005

- b) Praticar atos que pessoalmente o desabonem;
- c) Faltar ao cumprimento das obrigações assumidas com a cooperativa impondo-lhe prejuízo. (conforme Estatuto Social).

Direitos dos associados

De acordo com o Estatuto Social, são direitos dos associados:

- I - Tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais ou estatutárias em contrário;
- II – Ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;
- III – propor medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- IV – Beneficiar-se das operações e serviços objetos da cooperativa, de acordo com este estatuto e regras estabelecidas pela assembleia geral e pelo órgão de administração;
- V – Examinar e pedir informações atinentes às demonstrações financeiras do exercício e demais documentos a serem submetidos à assembleia geral;
- VI - Retirar capital, juros e sobras, nos termos deste estatuto;
- VII - tomar conhecimento dos regulamentos internos da Cooperativa;
- VIII - demitir-se da cooperativa quando lhe convier.

Obrigações dos associados

São obrigações dos associados:

- I - Subscrever e integralizar as quotas-partes de capital;
- II - Satisfazer os compromissos que contrair com a cooperativa;
- III - cumprir as disposições deste estatuto e dos regulamentos internos e respeitar as deliberações tomadas pelos órgãos sociais e dirigentes da cooperativa;
- IV - Zelar pelos interesses morais e materiais da cooperativa;
- V - Cobrir sua parte nas perdas apuradas, nos termos deste estatuto;
- VI - Ter sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não deve sobrepor seu interesse individual;
- VII – não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na cooperativa para finalidades não previstas nas propostas de empréstimos e permitir ampla fiscalização da aplicação.

As informações descritas neste manual, perderão validade na medida em que o Estatuto Social for alterado e aprovado em Assembleia e os regulamentos internos da Cooperativa e a política de crédito sofrerem modificações.

Dúvidas ou maiores esclarecimentos, entre em contato com a Cooperativa no **ENDEREÇO COOPERCREDE**: R: Antônio Carlos, nº 196 - 4º andar - sala 44 - Centro - Valinhos – SP, CEP 13.270-005 **TEL/FAX**: (19) 3869-4696 3869-6884 **CELULAR**: (19) 9.8911-9230 – Claro (**Whatsapp**) (19) 9.9624-2530 – Vivo (19) 9.8267-6535 – Tim (**Whatsapp**) (19) 9.8886-6250 – Oi **E-mail**: faleconosco@coopercredunilever.com.br **Horário de Atendimento**: das **09:30hs. às 15:30hs.**

Agosto/2023

 (19) 3869-4696 (19) 3869-6884

 (19) 98886-6250 (19) 99624-2530 (19) 98911-9230 (19) 98267-6535

 Das 9h30 às 15h30  faleconosco@coopercredunilever.com.br

 Rua Antonio Carlos, 196 - Sala 44 - 4º Andar
Centro Valinhos - SP Cep: 13270-005